

NOTA DE EMPENHO

Município de São José da Barra - Câmara Municipal

FICHA.: 0007

DATA.: 17/02/2009

LICITAÇÃO: Não

EMPENHO: 0047

O ORDENADOR DA DESPESA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01 - LEGISLATIVA
031 - Ação Legislativa
0003 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4005 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3 - DESPESAS CORRENTES
3 - Outras Despesas Correntes
90 - Aplicações Diretas
14 - Diárias - Pessoal Civil
00 - À Classificar

FAVORECIDO.: Leandro de Oliveira Gomes dos Reis
ENDEREÇO.: Trevo Ari Brasileiro de Castro, 242

REGISTRO: [00021]

CPF OU CNPJ: 930.402.376-91

CIDADE.: São José da Barra, 242

ESTADO: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Nota de Empenho, referente à Diárias do Vereador/Presidente: Leandro de Oliveira Gomes Reis, em viagem a cidade de Brasília/DF, nos dias 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2009. Assunto: Convênio e Contrato de Fumas com a Escola Estadual.

DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA BRUTA:	1.080,00	SALDO ANTERIOR..:	10.000,00
DESCONTOS.....:	1.080,00	DESP. EMPENHADA..:	1.080,00
LIQUIDO.....:	0,00	SALDO DISPONÍVEL:	8.920,00

DATA.: 17/02/2009

ESCAL Emp. Servs. Cont. Asses. Ltda
CONTADOR - CRC - 5072


LEANDRO DE S. GOMES DOS REIS
ORDENADOR

LIQUIDACÃO

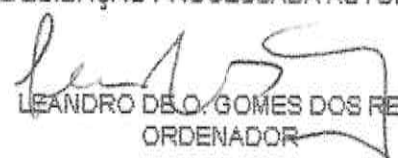
A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU DO SERVIÇO PRESTADO

17 de fevereiro de 2009
LIQUIDADO EM


REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

AUTORIZACÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO E/OU PROCURADOR


LEANDRO DE S. GOMES DOS REIS
ORDENADOR

17 de fevereiro de 2009


REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA LIQUIDA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO

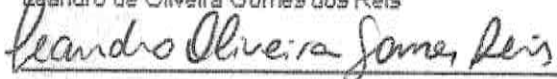
R\$ 0,00 0

Leandro de Oliveira Gomes dos Reis

7.308.293

930.402.376-91

17/02/2009


CAIXA / BANCOS 7308293

930402376-91

Banco:

Conta:

Cheque:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/PASSAGEM:

Nome do servidor/vereador: LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS	CPF: 930.402.376-91
Unidade Administrativa: CÂMARA MUNICIPAL	Dotação orçamentária: 01.031.0003 4.003 339014 00

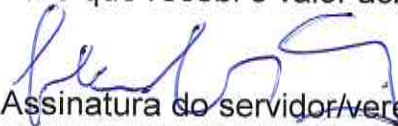
Viagens Previstas:	Veículo / Placa:
Data: 09/02/2009	RENAULT SCENIC HAX-0290

Localidade:
BRASILIA - DF

Objetivo da Viagem: Reunião com o Senador:: Welington Salgado e reunião com O Deputado Federal: Marcos Lima. Assunto: Convênio e Contrato de furnas com A Escola Estadual.

Valor liberado: R\$1.200,00	Data: 09/02/2009	Aprovado por: Leandro O G dos Reis	Assinatura: 
---------------------------------------	----------------------------	--	--

Declaro que recebi o valor acima.


Assinatura do servidor/vereador:
LEANDRO DE OLIVEIRA G DOS REIS

DATA: 09 / 02 / 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia	Mês	Procedência	Destino	Hora Saída	Hora Chegada
09	02	São José da Barra/	Brasília/DF	04:00h	15:20h

Despesas realizadas	Valor aprovado	Valor recebido	Valor restituído	Valor ressarcido
Diárias	R\$1.080,00	R\$1.200,00	R\$120,00	R\$0,00
Quilometragem percorrida	1.870km			
Estacionamentos				
Passagens Aéreas/Taxas de embarques/Seguros/Similares				
Pedágios	R\$12,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12,00
Outras				
TOTAL	R\$1.092,00	R\$1.200,00	R\$120,00	R\$12,00

CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: 93.748 Km.

CHEGADA: 95.618 km.

Quilometragem percorrida: 1.870 Km.

Preço por quilômetro: R\$ 0,69 (Sessenta e nove centavos).

$$1.870\text{km} \times \text{R}\$0,69 = \text{R}\$1.290,30 + \text{R}\$12,00 \text{ (Pedágio)} = \text{R}\$1.302,30$$

Valor a ser pago: **R\$1.302,30** (Um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).

18/02/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:59:09
443111209 0282
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAM MUN SAO JOSE DA BARRA
AGENCIA: 4431-8 CONTA: 5.207-8
=====

DATA	18/02/2009
NR. DOCUMENTO	44.311.120.900.282
VALOR DINHEIRO	120,00
VALOR TOTAL	120,00

=====

NR. AUTENTICACAO	4.8BA.BEB.72A.D24.7C8
------------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 09/02/2009
afixação no quadro de avisos

RESOLUÇÃO N.º 042, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

Fátima Aparecida Costa
RG: 10.928.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA/MINAS GERAIS, APROVOU, E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Vereador ou o servidor, aqui compreendido também aos ocupantes de cargos comissionados que se deslocar do Município a serviço e no interesse do Poder Legislativo e também para participarem de cursos de capacitação profissional, seminários, congressos, convenções ou de outros eventos, fará jus à diária, que lhe será paga, obedecendo-se a seguinte tabela:

Distância	Diária	Valor/Hora
Até 100 km	R\$100,00	R\$5,00
De 101 a 300 km	R\$192,00	R\$ 8,00
De 301 a 500 km	R\$288,00	R\$12,00
Acima de 500 km	R\$360,00	R\$15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

§ 1º Os valores acima poderão ser reajustados anualmente através de resolução.

§ 2º Cada diária corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do vereador ou do servidor, sendo que as frações de diária serão pagas pelo valor/hora, de conformidade com a tabela prevista no *caput*.

Art. 2º As diárias previstas nesta resolução destinam-se a indenizar despesas com alimentação e hospedagem, quando o vereador ou o servidor se deslocar da sede do Município, para atender ao disposto no artigo anterior, ficando desobrigado da apresentação de comprovantes de gastos.

Art. 3º A competência para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem é do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização do formulário previsto no Anexo I desta resolução.

§ 2º Em todos os casos de deslocamentos para viagens previstos nesta resolução, o vereador e o servidor é obrigado a apresentar o relatório de viagem, no prazo de 4 (quatro) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário previsto no Anexo II desta resolução.

§ 3º Deverão ser anexados ao relatório de que trata o parágrafo anterior, todos os comprovantes dos gastos realizados não acobertados pela diária, inclusive passagens aéreas, taxas de embarques, seguros ou similares, estacionamento e pedágios, mediante documentos idôneos.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 09/02/2009

afixação no quadro de avisos

Fátima Aparecida Costa
RG: 10.925.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

§ 4º Como o Poder Legislativo não possui veículo próprio, as viagens poderão ser realizadas em veículos particulares dos vereadores e dos servidores, os quais receberão a quantia de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, cujo controle será feito através do formulário previsto no Anexo II desta resolução, ficando os mesmos responsáveis por todos e quaisquer outros gastos verificados durante a viagem em seus automóveis, com exceção das despesas com estacionamento e pedágios.

§ 5º O valor previsto no parágrafo anterior poderá ser reajustado anualmente através de resolução.

Art. 4º As viagens realizadas aos sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 6º A despesa de diária e outras necessárias à realização das viagens serão realizadas mediante empenho prévio estimativo e quitadas através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem e data de autorização.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 09/02/2009

afixação no quadro de avisos

Assina Aparecida Costa
RG 010.928.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009.


LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS

Presidente


MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 09/02/2009
afixação no quadro de avisos
por
Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

